



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

10/08/04

MOÇÃO N° MOÇ 1756/2004 E 2004.

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguir, à Ordem do Dia do Plenário e Distri-
buição para discussão, em Ordem do Dia:

Em

20/08/04
Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Gabinete do Deputado

**Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza YARA
SUIAD, Secretaria da Região de Brasília da
Federação de Bandeirantes do Brasil, pelos
relevantes serviços prestados, em razão de sua
atividade sócio-educativa, familiar e moral as
crianças e aos jovens do Brasil.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize YARA SUIAD, Secretaria da Região de Brasília da Federação de Bandeirantes do Brasil, pelos relevantes serviços prestados, em razão de sua atividade sócio-educativa, familiar e moral as crianças e aos jovens do Brasil.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ 1756, C4
FIS. N.º 01
CAS

WJ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar YARA SUIAD, Secretária da Região de Brasília da Federação de Bandeirantes do Brasil, pelos relevantes serviços prestados, em razão de sua atividade sócio-educativa, familiar e moral as crianças e aos jovens do Brasil.

A Federação de Bandeirantes do Brasil é uma instituição de educação para a cidadania, aberta a crianças e jovens de ambos os sexos. Realiza um trabalho complementar à educação familiar e escolar, visando desenvolver valores éticos, bem como estimular a participação ativa e responsável dos jovens nas questões de interesse da sociedade.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize YARA SUIAD, Secretária da Federação de Bandeirantes do Brasil e, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
MOÇÃO 1956 / 64
PL. 413 02
CMS